DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP

DECRETO N° 1.730/2024

"Que dispõe sobre o valor venal territorial rural no Município de Avaí, e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1.877/2019,

DECRETA:

Art. 1° - O valor venal de imóveis rurais, para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre transmissão *inter vivos* a qualquer título, e do ITR – Imposto Territorial Rural, será aquele constante no instrumento de transmissão ou cessão, exceto quando inferior ao valor constante neste Decreto, quando será aplicada a tabela abaixo, a partir desta data:

Valor de Terra Nua		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R$/ha	23.700,42
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R$/ha	21.552,82
Lavoura - Aptidão restrita	R$/ha	19.910,55
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	18.235,32
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	16.120,68
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	12.495,58

Imóveis Rurais com Benfeitorias		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R$/ha	29.485,92
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R$/ha	26.519,94
Lavoura - Aptidão restrita	R$/ha	24.322,91
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	22.089,26
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	20.514,73
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	15.424,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 24 de janeiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado,
na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

LEVANTAMENTO TÉCNICO

Levantamento técnico do valor venal dos imóveis rurais, para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre transmissão *inter vivos* a qualquer título, e do ITR – Imposto Territorial Rural, realizado com a aplicação da inflação medida de dezembro de 2022 a novembro de 2023 (últimos 12 meses), pelo índice do INPC/IBGE, calculado em **3,79%**, para atender a Instrução Normativa (IN) 1.877/2019, da Receita Federal do Brasil, conforme abaixo discriminado:

Valor de Terra Nua		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R$/ha	23.700,42
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R$/ha	21.552,82
Lavoura - Aptidão restrita	R$/ha	19.910,55
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	18.235,32
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	16.120,68
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	12.495,58

Imóveis Rurais com Benfeitorias		
Produto	**Unidade**	**Preço Médio**
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R$/ha	29.485,92
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R$/ha	26.519,94
Lavoura - Aptidão restrita	R$/ha	24.322,91
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	22.089,26
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	20.514,73
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	15.424,95

Avaí, 22 de janeiro de 2024

Renata Oliveira da Silva
CREA 5061403523